

## CHAMADA PÚBLICA 01/2019

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AÇÃO DE EXTENSÃO IFG – CÂMPUS ANÁPOLIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Anápolis, faz saber, pelo presente Edital de Chamada Pública, que estarão abertas no período de 29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019 as inscrições para o PROJETO DE EXTENSÃO: “**NO CÍRCULO DA VIDA: alfabetização, esportes e fábulas na formação de valores e inclusão social, O DESPERTAR DOS SONHOS**”, que nesta chamada pública ofertará **60 vagas** para a ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE ADULTOS E IDOSOS.

#### 1. DA INSCRIÇÃO, CURSOS E VAGAS

1.1. Os interessados no Projeto de Extensão podem realizar a **inscrição no período de 29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019 diretamente na Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão - GEPEX do IFG – Câmpus Anápolis** por meio do preenchimento da ficha de inscrição. Após a divulgação dos resultados (primeira e segunda chamadas), os interessados deverão entregar a documentação relacionada no item 3.3.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO		LOCAL
Dias	Horários de Atendimento	<b>GEPEX</b> <b>IFG – Câmpus Anápolis</b>
<b>29 de janeiro (terça-feira) a 05 de fevereiro (terça-feira) de 2019</b>	<b>Vespertino: 13h às 19h</b>	

1.2. A inscrição dos interessados no projeto acontecerá uma única vez na GEPEX do Câmpus Anápolis do IFG, de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para a composição de lista de espera.

1.3. As vagas destinadas ao projeto são ofertadas à população em geral.

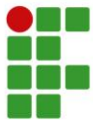
1.4. Podem participar deste projeto: adultos e idosos em situação de baixa ou nenhuma escolaridade, para a alfabetização e letramento.

#### 2. DA SELEÇÃO

2.2. Se o número de inscritos for igual ou inferior ao número de vagas, todos os inscritos serão **automaticamente** selecionados.

2.2.1. Caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de vagas, será realizado sorteio *online* para seleção/preenchimento das vagas.

2.3. O não comparecimento para a realização da matrícula, conforme item 3, implica automaticamente na eliminação do candidato.



2.4. As listas dos candidatos selecionados relativas tanto à primeira, quanto à segunda chamada, serão divulgadas no site do IFG – Câmpus Anápolis ([www.ifg.edu.br/anapolis](http://www.ifg.edu.br/anapolis)) nos **dias 07 e 13 de fevereiro de 2019**, respectivamente.

2.5. Os participantes precisam ter no mínimo 75% de frequência na ação de extensão;

2.6. Esta chamada pública será divulgada no site do IFG – Câmpus Anápolis ([www.ifg.edu.br/anapolis](http://www.ifg.edu.br/anapolis)) no dia 29 de janeiro de 2019.

2.7. A lista dos candidatos sorteados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG – Câmpus Anápolis ([www.ifg.edu.br/anapolis](http://www.ifg.edu.br/anapolis)) no dia 07 de fevereiro de 2019.

### 3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG – Câmpus nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2019, nos seguintes horários:

PERÍODO DE MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA		LOCAL
Dias	Horários de Atendimento	<b>GEPEX</b> <b>IFG – Câmpus Anápolis</b>
<b>11 e 12 de fevereiro de 2019</b>	<b>Matutino: 09h às 12h</b> <b>Vespertino: 13h às 19h</b>	

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula consiste na **entrega de fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG – Câmpus Anápolis), acompanhada da **apresentação dos documentos originais para a conferência**.

3.3. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. **Carteira de identidade (original e fotocópia);**

II. **CPF (original e fotocópia);**

III. **Comprovante de endereço atualizado (original e fotocópia).**

3.4. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal portando toda a documentação exigida no item 3.3., além da procuração com firma reconhecida.

3.4.1. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar na procuração que a mesma se destina à matrícula no PROJETO DE EXTENSÃO: “**NO CÍRCULO DA VIDA: alfabetização, esportes e fábulas na formação de valores e inclusão social, O DESPERTAR DOS SONHOS**” do IFG – Câmpus Anápolis.

3.4.2. O procurador deve ter maioria perante a lei.

3.4.3. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.4.4. A procuração ficará anexada ao formulário de inscrição ou de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.5. Ao efetuar sua matrícula na ação de extensão do IFG – Câmpus Anápolis o estudante não poderá trancá-la.

3.6. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG – Câmpus Anápolis entrará em contato com o primeiro candidato da lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no item 3.3. Em caso de não realização, o IFG – Câmpus Anápolis entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

3.7. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada no dia **13 de fevereiro de 2019** e os convocados deverão fazer a matrícula nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2019**, nos seguintes horários:

PERÍODO DE MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA		LOCAL
Dias	Horários de Atendimento	<b>GEPEX</b> <b>IFG – Câmpus Anápolis</b>
<b>14 e 15 de fevereiro de 2019</b>	<b>Matutino: 09h às 12h</b> <b>Vespertino: 13h às 19h</b>	

3.8. As aulas acontecerão no IFG – Câmpus Anápolis, preferencialmente, aos sábados, das 15h às 18h.

3.9. O curso é composto por níveis com duração de um semestre letivo, cada.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da ação de extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente do curso, caso contrário terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado um candidato da lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IFG – Câmpus Anápolis nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG – Câmpus Anápolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG – Câmpus Anápolis.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela GEPEX do IFG – Câmpus Anápolis, somente cabendo recursos das suas decisões junto à Direção-Geral do IFG deste câmpus.

## 5. CRONOGRAMA

CÂMPUS IFG	PERÍODO	ATIVIDADES
Anápolis	29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019	Período de Inscrições
	07 de fevereiro de 2019	Divulgação dos sorteados em 1ª chamada e lista de espera
	11 e 12 de fevereiro de 2019	Matrícula dos sorteados em 1ª chamada
	13 de fevereiro de 2019	Divulgação da 2ª chamada
	14 e 15 de fevereiro de 2019	Matrícula dos sorteados em 2ª chamada
	16 de fevereiro de 2019	Início das aulas

Poderão ser incluídas nesse Cronograma outras atividades que o proponente e/ou o câmpus julgarem pertinentes.

Anápolis, 29 de janeiro de 2019.

---

**Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**  
**IFG – Câmpus Anápolis**  
(ORIGINAL ASSINADO)

---

**Diretora-Geral**  
**IFG – Câmpus Anápolis**  
(ORIGINAL ASSINADO)